A IMPORTÂNCIA DA TUTELA DE URGÊNCIA COMO MEDIDA DE SEGURANÇA PARA CASOS DE DOENÇA OU TRATAMENTO DE SAÚDE DE EMERGÊNCIA

[1] José Gilvan Sousa da Silva; [2]Mariana Alves de Sousa; [3] Natanael do Nascimento Sousa; [4] Oliveira Rodrigues Pereira; 5 Rafaela Dantas de Siqueira

[1] Aluno do curso de Direito da F5, Sobral - CE (gilvan_traxx@hotmail.com); [2] Aluno do curso de Direito da F5, Sobral - CE; [3] Aluno doCurso de Direito da F5, Sobral - CE; [4] Aluno doCurso de Direito da F5, Sobral - CE; [5] Rafaela Dantas de Siqueira Orientadora/Professora do Curso de Direito da F5

A tutela de urgência constitui importante instrumento processual previsto no Código de Processo Civil brasileiro, sendo utilizada para garantir a efetividade do direito diante de situações que exijam resposta imediata do Poder Judiciário. Nos casos envolvendo doenças graves ou tratamentos médicos emergenciais, a demora na prestação jurisdicional pode comprometer a saúde, a dignidade e até mesmo a vida do paciente. Nesse contexto, a tutela de urgência atua como medida de segurança jurídica e proteção aos direitos fundamentais, assegurando o acesso rápido a medicamentos, internações, cirurgias e tratamentos indispensáveis à preservação da vida e da saúde. O tema possui fundamento constitucional no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. O objetivo deste trabalho é analisar a importância da tutela de urgência nos casos de doença ou tratamento de saúde de emergência, destacando sua função na garantia do direito à saúde e na proteção da dignidade da pessoa humana diante da necessidade de acesso imediato a tratamentos médicos. O presente trabalho foi elaborado por meio de pesquisa bibliográfica e análise da legislação brasileira, especialmente da Constituição Federal de 1988, do Código de Processo Civil e da Lei do Mandado de Segurança. Também foram utilizados entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relacionados à tutela de urgência e ao direito fundamental à saúde, buscando compreender a atuação do Poder Judiciário em situações emergenciais envolvendo tratamentos médicos. Verifica-se que a tutela de urgência possui grande relevância nos casos de emergência médica, permitindo que o Poder Judiciário determine rapidamente o fornecimento de medicamentos, realização de cirurgias, internações hospitalares e demais tratamentos indispensáveis à preservação da vida e da saúde do paciente. Em situações como o deslocamento de retina, por exemplo, a demora no tratamento pode causar perda parcial ou total da visão, tornando necessária a atuação imediata da Justiça. Observa-se que procedimentos cirúrgicos dessa natureza podem atingir valores iniciais em torno de R$ 15 mil, além de outros custos hospitalares e procedimentos complementares que podem elevar significativamente as despesas do paciente. Conclui-se que a tutela de urgência representa mecanismo essencial para assegurar o direito fundamental à saúde nos casos de doença ou tratamento emergencial. Além disso, o mandado de segurança demonstra-se importante ferramenta jurídica para garantir acesso rápido a tratamentos de alto custo, especialmente quando o paciente não possui condições financeiras de arcar com as despesas médicas necessárias.

Palavras-chave: tutela de urgência; direito à saúde; emergência médica; mandado de segurança; dignidade da pessoa humana.